

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 451, DE 06 DE ABRIL DE 2004

Denomina e via pública que indica no bairro Parque Diadema e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Heli Correia Lima a via pública que so inicia na antiga Rua 7 (sete) do Parque Diadema I, que nasce na Rua Horácio Inácio de Sousa e termina na Rua Olho d'Água.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as d sposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2004.

Francisco César de Sousa Prefeito Constitucional de Horizonte